



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Estágio

EDITAL Nº 43/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários não obrigatórios (voluntários), com a devida certificação da prática forense, nos seguintes termos:

1. DA INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, e se encerrarão 15 (quinze) dias após o início das inscrições, de 08h às 16h30min, no Núcleo de Estágio, sito na Avenida Pinto Bandeira, 1111 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, Fone: 3101-3436. As datas de início e encerramento das inscrições serão especificamente divulgadas no site institucional (www.defensoria.ce.gov.br);
- b) Podem concorrer os acadêmicos do curso de Direito das Faculdades conveniadas com esta DPGE, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, devidamente concluídos, na data da posse;
- c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: **I. Fotocópia da carteira de identidade, CPF e do comprovante de endereço; II. 02 (duas) fotos 3x4; III. Atestados de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal bem como das Justiças Comuns Estadual e Federal; IV. Histórico acadêmico atualizado; V. Currículo Lattes ou Profissional;**
- d) Os candidatos inscritos receberão um comprovante de realização do ato;
- e) No ato da inscrição para o concurso, o candidato indicará o período disponível de atuação para o qual deseja estagiar: manhã, tarde ou qualquer dos períodos;
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma embalagem de leite em pó integral, que será doado a uma instituição filantrópica, ao final do período de inscrição;**
- g) A designação do aprovado obedecerá à ordem de classificação no concurso e à opção de horário apontada pelo candidato;
- h) Após a designação de todos os aprovados de um determinado período, o Núcleo de Estágio poderá credenciar candidatos cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência;
- i) A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.defensoria.ce.gov.br;
- j) A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição;
- l) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Estágio

1.1. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- a) As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- b) Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas;
- c) Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item b, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral;
- d) As vagas definidas no item “b” deste capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;
- e) Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;
- f) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- g) É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador;
- h) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- i) O candidato deverá, primeiramente, fazer sua inscrição pessoalmente junto a Unidade de Acompanhamento aos Estagiários, e observar o período e procedimento descrito neste Edital, declarando, quando da inscrição, ser portador de deficiência e se necessita de alguma condição especial para a realização da prova;
- j) Após a inscrição, o candidato deverá enviar até o último dia do prazo indicado no subitem a, do item 1 (DA INSCRIÇÃO), Via Correios ou pessoalmente, a documentação indicada abaixo



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Estágio

para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, aos cuidados do Setor de Estágio, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF;

l) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

m) O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados no item anterior será considerado como não portador de deficiência ou não terá tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

n) O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

2. DA SELEÇÃO E DO SEU JULGAMENTO:

a) A seleção será realizada por meio da avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Currículo dos candidatos;

b) Os currículos, no formato profissional ou da plataforma *lattes*, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição;

c) A avaliação curricular possui o total de 10,0 pontos, devendo o candidato destacar, além da formação jurídica em curso, experiências profissionais anteriores e a realização de cursos que demonstrem a aptidão para o uso de equipamentos de informática;

d) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação total de, no mínimo, 5,0 pontos;

e) Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final;

f) A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da publicação no site www.defensoria.ce.gov.br;

g) O recurso referente à seleção terá prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados provisório e final, pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública Geral do Estado;

h) Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, divulgado no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública Geral do Estado e no



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Estágio

sítio www.defensoria.ce.gov.br, segundo a ordem decrescente de classificação, que será obtida conforme o disposto no item “d”;

i) Havendo igualdade de pontos, será utilizada, como critério de desempate, a média global constante do histórico acadêmico, ou o equivalente do histórico acadêmico. Persistindo, ainda, o empate, será indicado o candidato mais idoso.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

O estágio voluntário será desenvolvido nos órgãos da Defensoria Pública da Comarca de Fortaleza-CE, em jornadas mensais de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, em horários e locais que atendam a conveniência da DPGE, a ser definida na convocação do candidato aprovado.

4. DAS VAGAS:

O certame abrigoará, inicialmente, **60 (sessenta) vagas**, podendo, conforme a conveniência e oportunidade da Defensoria Pública, ampliar-se, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da DPGE, ficando os demais aprovados cadastrados em lista de reserva, pelo período máximo de 02 (dois) anos;

Das vagas destinadas, 10% serão reservadas a portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes físicos não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2015.

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Defensora Pública Geral do Estado

CARLOS LEVI COSTA PESSOA
Supervisor do Núcleo de Estágio